



Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICO(A) DE SERVIÇO SOCIAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR

Horário nº 02

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, faz público o concurso para recrutamento de um (a) Técnico(a) com formação superior em Serviço Social, para o ano letivo 2017/2018, na modalidade de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

Candidatura	Número de horários	Número de horas semanais	Habilitação	Horário
Técnico(a) com formação superior em Serviço Social	1	35	Formação superior como Técnico(a) de Serviço Social	A acordar com a escola

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com as seguintes normas:

1. O horário é anual (até final do ano letivo), correspondendo ao exercício da função de Técnico(a) de Serviço Social com formação superior (mínimo licenciatura), num total de 35 horas semanais (horário a tempo inteiro).
2. O(A) Técnico(a) de Serviço Social desempenhará as suas funções no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, com sede na Escola Básica de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, sita na Rua José Moreira Amorim, 4490-099 Aver-o-Mar.
3. São admitidos(as) a concurso os(as) candidatos(as) que comprovem ter formação superior (mínimo licenciatura) em Serviço Social e realizem a sua candidatura na plataforma SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar) e que apresentem portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas. O processo de candidatura é aberto e efetivado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE na sua plataforma eletrónica.
4. O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de julho de 2017 e terá que ser devidamente comprovado. Um ano de serviço terá que corresponder a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos serão transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.
5. O(A) Técnico(a) de Serviço Social com formação superior a contratar desempenhará funções no âmbito do serviço social, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, em equipa e em articulação intra e interinstitucional. Pretende-se com a sua ação o desenvolvimento de projetos de promoção do sucesso educativo e de combate ao insucesso escolar, à eliminação e prevenção do abandono escolar precoce e do absentismo escolar, tendo como principais funções:
 - atuar de forma sistémica e em equipa multidisciplinar, no âmbito do social;
 - realizar diagnósticos e acompanhamentos sociofamiliares, económicos e comunitários;
 - articular com outros Serviços de âmbito sociocomunitário;
 - proceder ao encaminhamento de alunos / famílias para outros Serviços de âmbito sociocomunitário;
 - dinamizar ações de promoção de competências pessoais e sociais;
 - efetivar ações de prevenção de comportamentos de risco.

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

6. O portefólio deve ser enviado para o endereço concursos@ebaveromar.com, em suporte digital, até às 23.59h do dia 8 de setembro de 2017. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver grelha de avaliação e respetiva ponderação, constante neste documento). O portefólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Terá de utilizar o modelo que o Agrupamento disponibiliza na página <http://ebaveromar.com/>.
7. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
8. O método de seleção é o previsto nos artigos 39º e seguintes do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho. Aos candidatos, constantes na plataforma da DGAE, serão aplicados os seguintes critérios:
 - a) Avaliação de portefólio, com uma ponderação de 30%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte;
 - b) Entrevista profissional de seleção, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação das alíneas a) e c);
 - c) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios apresentados na grelha seguinte.

Grelha de avaliação e respetiva ponderação		Pontuação	Classificação candidato(a)		
Avaliação de portefólio (30%)	Habilitações académicas	Grau académico de doutoramento ou mestrado pré Bolonha na área do Serviço Social	5		30
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado na área do Serviço Social + Especialização pertinente para o exercício profissional em contexto escolar	3		
		Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado na área do Serviço Social	1		
		Pontuação obtida	Até 5 pontos		
	Classificação académica	Entre 17 e 20	3		
		Entre 14 e 16,9	2		
		Entre 10 e 13,9	1		
		Pontuação obtida	Até 3 pontos		
	Formação profissional certificada e/ou formação complementar ou dinamização da formação na área do serviço social/educação (contabilizada em horas e devidamente comprovada)	Mais de 150 horas	4		
		Entre 100 e 149	3		
		Entre 50 e 99	2		
		Entre 25 e 49	1		
		Pontuação obtida	Até 4 pontos		
	Ações específicas dinamizadas em contexto escolar (descrição)	Estágio Curricular em Escola	1		
		Participação como dinamizador(a) de projeto de combate ao insucesso e ao abandono/absentismo escolar	7		
Acompanhamento social de alunos em contexto escolar		5			



Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

		Articulação escola/família/instituições da comunidade das famílias de alunos em contexto escolar.	5		
		Pontuação obtida (cumulativa)	Até 18 pontos		
		TOTAL A			
Entrevista profissional de seleção (35%)	Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção sistémica em contexto escolar.		15		35
	Motivação e capacidade de comunicação oral (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).		10		
	Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho.		10		
		Pontuação obtida (cumulativa)	Até 35 pontos		
		TOTAL B			
Experiência profissional (35%)	10 ou mais anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		35		35
	Entre 7 e 9 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		30		
	Entre 4 e 6 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		20		
	Entre 1 e 3 anos de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		10		
	Menos de 1 ano de serviço (incluindo a experiência na área educacional)		5		
		Pontuação obtida	Até 35 pontos		
		TOTAL C			
		Classificação final = (A+B+C)			

9) Em caso de empate, prevalece a candidatura com classificação mais elevada no critério *Experiência Profissional*, validando-se como 2º critério a maior classificação académica (licenciatura) e como 3º o candidato com mais idade.

10) Disposições finais:

- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://ebaveromar.com/> a lista dos(as) candidatos(as) relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação de portefólio)
- Juntamente com a lista dos(as) candidatos(as) será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, pela ordem da lista ordenada.
- O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).
- Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site <http://ebaveromar.com/>, no prazo máximo de uma semana após a conclusão das entrevistas. O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificados(as) nos termos legais.
- A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.



Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

- g) A apresentação do(a) candidato(a) no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.
- h) O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas f) e g) determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro(a) candidato(a).
- i) Toda a correspondência entre os(as) candidatos(as) e o Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o endereço eletrónico concursos@ebaveromar.com.
- j) Todos os procedimentos concursais serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:
- Presidente: um elemento da Direção do Agrupamento;
 - Dois vogais efetivos: um/a docente do Gabinete de Apoio ao Aluno mais outro/a docente a designar pelo diretor;
 - Dois vogais suplentes a designar entre o pessoal docente em exercício de funções no Agrupamento.
- k) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os(as) candidatos(as), na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Aver-o-Mar, 5 de setembro de 2017

O Diretor,

Carlos Gomes de Sá